



**Excelência**

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores**

## **REQUERIMENTO**

### **O MAU FUNCIONAMENTO DO CARTÃO DE UTENTE DA SAÚDE**

O cartão de identificação do utente do Serviço Regional de Saúde (SRS) foi criado pelo Decreto-Legislativo Regional nº 23/2002/A, de 1 de Julho.

É preciso esperar um ano e meio para que o seu modelo seja aprovado, através da Portaria nº 98/2003, de 4 de Dezembro.

Apenas em 2005, o cartão de utente começa a ser disponibilizado aos açorianos, num processo demasiados lento e excessivamente burocrático.

Na sua génese, este cartão, deveria permitir, não apenas a identificação de cada utente, mas possibilitar uma troca de informação no âmbito do SRS.

Para além disso, os residentes nos Açores, na posse do seu cartão de utente do SRS deveriam poder aceder ao Serviço Nacional de Saúde em condições de igualdade com os restantes cidadãos residentes no território continental, acabando



com uma injusta e penalizadora discriminação dos Açorianos no acesso ao Serviço Nacional de Saúde.

Tal situação discriminatória, levava a que o atendimento a cidadãos residentes nos Açores fosse pura e simplesmente recusado em unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde ou que estes cidadãos fossem obrigados a suportar a totalidade dos custos com medicamentos nas farmácias, por recusa de aceitação da identificação como utilizador do SRS.

Porém, mesmo após a implementação do cartão de utente do SRS, a verdade é que as situações de discriminação se mantêm, bem como a recusa do cartão de utente em unidade de saúde do próprio SRS, conforme vem constatando o Grupo Parlamentar do PSD.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas tomou o Governo Regional dos Açores junto do Governo da República para que os utentes do SRS possam aceder ao Serviço Nacional de Saúde em condições de igualdade às dos cidadãos residentes no território continental?
2. Há algum protocolo ou documento equivalente assinado entre a Região e a República que assegure uma desejada igualdade de tratamento aos utentes do SRS ou tudo se passa apenas ao nível de compromissos políticos, pelos vistos pouco cumpridos?
3. Tem o Governo Regional conhecimento deste tratamento discriminatório?
4. Que medidas já tomou para corrigir esta situação?
5. Tem o Governo Regional conhecimento de que há farmácias no continente português que obrigam os utentes do SRS a pagar integralmente os medicamentos adquiridos, por não reconhecerem a qualidade de utente do SRS?



6. Que medidas tomou já o Governo Regional para corrigir esta situação, também discriminatória?
7. Como explica o Governo Regional que o cartão de utente do SRS seja recusado por unidades de saúde da Região?
8. Que instruções foram dadas às unidades de saúde do SRS quanto à utilização do cartão de utente?

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2006

Os Deputados

Pedro Gomes

Mark Marques

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1675	Proc. Nº 54.03.00
Data: 06 / 05 / 31 Nº 154 / VIII	